

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 1 de 18

Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada (apoio a eventos em espaços de uso comum do povo), sob a modelagem de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender sob demanda às necessidades do Município de Lajeado/RS, englobando as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS).

1.2. O quantitativo total estimado para a contratação é de **8.000 (oito mil) homem-horas** de serviço, a serem consumidas de forma parcelada, conforme demandas específicas de cada secretaria aderente, ao longo do período de vigência. **Para fins de padronização da cobertura dos eventos programados e clareza nas definições da contratação, os acionamentos ocorrerão prioritariamente em turnos de 7 (sete) ou 12 (doze) horas, ressalvadas excepcionalidades justificadas pela Administração.**

1.3. **Memória de Cálculo do Quantitativo:** O dimensionamento do quantitativo de horas tem fulcro no planejamento conjunto das Secretarias Demandantes, estruturado da seguinte forma:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL): 6.950 horas.** O montante foi estimado com base no consumo histórico de 4.833 horas executadas na Ata de Registro de Preços nº 182-03/2023, acrescido de uma margem de expansão técnica programada para novos eventos do calendário municipal (incluindo o evento de Páscoa e o aumento no escopo do "Natal no Coração", "Feira do Livro", "Semana Farroupilha" e programações de lazer de verão).
- **Secretaria Municipal da Saúde (SMS): 1.000 horas.** Destinadas a garantir o suporte e a segurança perimetral em programações, mutirões, campanhas de vacinação em massa e eventos de conscientização promovidos pela Rede de Saúde Mental e demais departamentos da pasta.
- **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS): 50 horas.** Voltadas à segurança do público e servidores nas ações comunitárias e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos promovidos em bairros de Lajeado/RS.

1.4. Por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços, o quantitativo estipulado funciona como limite máximo estimado, inexistindo para a Administração Municipal a obrigação de aquisição integral das horas registradas, as quais serão

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 2 de 18

solicitadas estritamente de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias das respectivas pastas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos resultados e conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) vinculado ao Protocolo nº 28.462/2026. O ETP identificou a necessidade fática de garantir a integridade física do público participante, dos servidores municipais envolvidos na organização e dos artistas/atletas atuantes, bem como resguardar o patrimônio público móvel e imóvel contra vandalismos e depredações durante eventos de massa promovidos pelo Município.

2.2. A problemática central reside na ausência de suporte operacional e pessoal treinado para controle de fluxos de acesso, gerenciamento de público, prevenção de pânico, tumultos, sinistros e execução de primeiros socorros em espaços públicos de uso comum do povo. A dimensão e a complexidade destas festividades, que atraem milhares de cidadãos de Lajeado e de toda a região do Vale do Taquari, extrapolam completamente a capacidade operacional e o contingente orgânico dos servidores lotados nas secretarias promotoras.

2.3. O impacto da não contratação (ausência de ação estatal) representará prejuízos graves de ordem técnica, legal e financeira à Administração:

- **Risco Técnico e Cancelamento:** Inviabilização prática do licenciamento e da consequente realização de eventos consolidados do calendário municipal (como o "Natal no Coração" e a "Feira do Livro"), em face da impossibilidade de cumprimento das normas vigentes de segurança coletiva exigidas pelos órgãos de fiscalização pericial e bombeiros.
- **Vulnerabilidade e Danos:** Exposição direta da população a episódios de violência, tumultos, furtos e situações de pânico, bem como vulnerabilidade das estruturas temporárias de alto valor (como palcos, som, iluminação e geradores) a furtos e pichações.
- **Risco de Fracionamento Ilegal de Despesa:** Caso a contratação unificada e planejada não seja realizada via SRP, a necessidade de suprir demandas pontuais forçará a contratação fragmentada por meio de sucessivos processos de dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), o que configuraria fracionamento ilegal de despesa passível de apontamentos severos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

2.4. A contratação está em estrito alinhamento estratégico com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Lajeado/RS, no qual a demanda se encontra devidamente prevista e registrada sob a natureza de Serviços Terceirizados Sazonais de Apoio.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 3 de 18

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na prestação contínua, sob demanda, de serviços de segurança patrimonial desarmada, caracterizados pelo apoio operacional especializado ao controle e ordenamento de fluxos de público em eventos em espaços de uso comum do povo. A prestação dos serviços dar-se-á com a alocação de profissionais devidamente qualificados e certificados nos termos da legislação federal de segurança privada.

3.2. O escopo completo da solução engloba todo o ciclo operacional indispensável para a sua execução efetiva, sem custos adicionais para a Administração, incluindo:

- Disponibilização de vigilantes de eventos formalmente habilitados (com curso de formação mínimo de 200 horas e respectivas extensões atualizadas para grandes eventos/gerenciamento de público);
- Fornecimento de uniformes padronizados e crachás de identificação;
- Logística e custos de transporte, alimentação, seguros e encargos sociais/trabalhistas de toda a equipe;

3.3. Em consonância com a análise técnica realizada no ETP (item 15.2), a contratação terceirizada por hora executada revelou-se a única alternativa viável frente à sazonalidade da demanda. O modelo de locação de mão de obra temporária via ARP evita a ineficiência de custos de uma estrutura própria permanente, além de mitigar a responsabilidade civil do município através de parceiro comercial devidamente credenciado e chancelado pela Polícia Federal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Regularidade e Autorização Legal da Empresa:** A contratada deverá, obrigatoriamente, comprovar sua regularidade operacional perante o Departamento de Polícia Federal, mediante a apresentação de:

- **Alvará de Funcionamento** vigente, emitido pela Polícia Federal, que autorize expressamente a prestação de serviços de segurança privada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.967/2024;
- **Certificado de Regularidade de Segurança (CRS)** ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade.

4.2. **Requisitos de Qualificação dos Profissionais (Vigilantes de Eventos):** Todos os profissionais alocados para a execução dos serviços nos eventos promovidos pelo Município deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos legais do art. 26 e 28 da Lei Federal nº 14.967/2024:

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 4 de 18

- Idade mínima de 21 (vinte e um) anos e conclusão do ensino fundamental;
- Curso de formação de vigilante com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, ministrado por escola de formação devidamente autorizada pela Polícia Federal;
- Ausência de antecedentes criminais registrados pela prática de crimes dolosos;
- Apresentação da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) ativa ou comprovação de registro ativo no sistema informatizado da Polícia Federal (Gesp).

4.3. Uniformes e Identificação: Os profissionais deverão apresentar-se para o serviço devidamente uniformizados e identificados:

- O uniforme deverá ser padronizado, higienizado, passado e em perfeito estado de conservação, ostentando as características previamente aprovadas e registradas junto à Polícia Federal, conforme o art. 40, inciso IX, da Lei nº 14.967/2024;
- Uso obrigatório de crachá de identificação funcional e crachá do evento (se fornecido pela prefeitura) visível no peito, contendo nome completo, fotografia recente, número de registro na Polícia Federal e tipo sanguíneo.

4.4. Equipamentos: A contratada deverá fornecer e manter, sem qualquer ônus adicional ao Município, todos os recursos materiais indispensáveis à execução do apoio operacional:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às condições climáticas (capas de chuva impermeáveis na cor padrão do uniforme, protetor solar, óculos de sol, lanternas de alta intensidade para eventos noturnos, etc.).

4.5. Condutas e Diretrizes Operacionais: O pessoal de segurança privada atuará em estrita observância aos direitos humanos e de forma integrada com as forças de segurança pública (Brigada Militar, Guarda Municipal e Polícia Civil):

- Atuação estritamente **desarmada**, focada no controle de fluxos, ordenamento, prevenção de tumultos, triagem de acessos, fiscalização de barreiras físicas e acolhimento perimetral;
- É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de armamento letal. A utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo (tais como espargidores de agente lacrimogêneo ou dispositivos de choque elétrico) dependerá de prévia avaliação e autorização expressa do Fiscal Técnico do Município, restrita a profissionais com certificação técnica específica;
- Dever de urbanidade, civilidade, respeito à diversidade e probidade no tratamento com o público participante e servidores públicos (art. 30 do Estatuto da Segurança Privada).

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 5 de 18

4.1. AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

4.1.1. **Não exigida.** Tendo em vista a natureza comum da prestação de serviços de apoio operacional e vigilância desarmada, a avaliação de amostras físicas ou a realização de prova de conceito revela-se desproporcional e desnecessária para a fase de seleção do fornecedor.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. **Não admitida.** Fica terminantemente vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da presente contratação a terceiros. A vedação fundamenta-se no caráter personalíssimo (*intuito personae*) das autorizações de funcionamento e vistorias emitidas pelo Departamento de Polícia Federal (art. 4º da Lei Federal nº 14.967/2024), as quais são concedidas de forma restrita e intransferível à licitante vencedora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á sob a modelagem de prestação de serviços sazonais sob demanda, por meio de ordens de serviço (homem-hora), de forma a ajustar dinamicamente o contingente operacional às reais dimensões de cada evento.

5.1.1. O planejamento das Ordens de Serviço (OS) emitidas pelo Município deverá agrupar o quantitativo de horas necessário utilizando, como balizamento regulamentar, turnos operacionais fechados de **7 (sete) ou 12 (doze) horas** por profissional alocado.

- **a)** A adoção de turnos diferenciados destes padrões dependerá de justificativa técnica do Fiscal Setorial da Secretaria Demandante no momento da emissão da OS.
- **b)** A medição e o pagamento continuarão estritamente vinculados ao modelo de homem-hora efetivamente trabalhado e registrado no Relatório de Atendimento de Evento (RAE).

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 6 de 18

5.2. Tabela de Etapas Operacionais:

Etapa	Descrição	Responsável	Prazo	Observações
1. Planejamento e Emissão de OS	Envio de Ordem de Serviço detalhando local, data, horários, cronograma e quantitativo de vigilantes necessários.	Fiscal Setorial da Secretaria Demandante	Mínimo de 5 dias úteis de antecedência do evento	Em casos de extrema urgência/força maior, prazo reduzido para 48 horas
2. Confirmação e Escala	Confirmação de recebimento da OS e envio da escala de serviço contendo nome, CPF e CNV ativa dos vigilantes.	Supervisor da Contratada	Até 48 horas após o recebimento da OS	Permite a validação prévia dos profissionais pelo Município
3. Mobilização e Briefing	Chegada da equipe ao local do evento, verificação de uniformes, EPIs e reunião de briefing operacional.	Coordenador da Contratada	1 hora antes do início do evento	Fiscal acompanha a apresentação e valida a equipe inicial
4. Execução do Serviço	Execução das atividades de segurança desarmada, controle de acessos, triagens perimetrais e apoio ao fluxo público.	Vigilantes e Coordenador da Contratada	Durante o período estipulado na OS	Supervisor da contratada realiza rondas e apoio logístico
5. Desmobilização e RAE	Encerramento do evento, recolhimento de materiais e assinatura do Relatório de Atendimento de Evento (RAE).	Coordenador da Contratada e Fiscal Setorial	No encerramento das atividades do evento	RAE registra o quantitativo real de horas executadas no dia

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 7 de 18

6. Medição Mensal	Consolidação mensal de todos os RAEs assinados no período para processamento do faturamento.	Fiscal Setorial e Gestor do Contrato	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Base de cálculo da nota fiscal a ser emitida pela Contratada
--------------------------	--	--------------------------------------	--------------------------------------	--

5.3. Regime de Substituição: A contratada deverá garantir a substituição imediata, no prazo máximo de 1 (uma) hora, de qualquer profissional que faltar, apresentar comportamento inadequado, apresentar-se sem uniforme regular ou for considerado inapto pelo Fiscal Setorial do Município, de forma a não interromper o fluxo de segurança do evento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados sob um modelo unificado de monitoramento, distribuindo as atribuições entre Gestor do Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo Setorial de cada pasta demandante, visando garantir a transparência, conformidade legal e mitigação de responsabilidade civil/trabalhista do Município de Lajeado/RS, em observância à Súmula nº 331 do TST.

6.2. Atribuições e Designação dos Agentes Municipais:

6.2.1. Gestores do Contrato (Acompanhamento Administrativo Macro e Jurídico)

Os Gestores de cada Secretaria Demandante serão responsáveis pela coordenação macro das demandas, instrução de termos aditivos de prorrogação ou alteração contratual, aplicação inicial de advertências, interface com a diretoria da contratada e encaminhamento de processos de sanção à autoridade competente:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL):**
 - *Gestora Titular:* Mariana Heemann Betti (Matrícula nº 17.214)
 - *E-mail:* mariana.betti@lajeado.rs.gov.br
- **Secretaria Municipal da Saúde (SMS):**
 - *Gestora Titular:* Giovanna Caribé Athayde Linhares
 - *Fone:* (51) 3982-1108
 - *E-mail:* giovanna.linhares@lajeado.rs.gov.br
- **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS):**
 - *Gestora Titular:* Eliana Ahlert Heberle (Matrícula nº 16.980)
 - *E-mail:* eliana.heberle@lajeado.rs.gov.br

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 8 de 18

6.2.2. Fiscais Técnicos e Administrativos Setoriais (Fiscalização Operacional e Trabalhista Concorrente)

Os Fiscais Técnicos e Administrativos Setoriais acumularão a dupla atribuição de acompanhar e fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços *in loco* durante os eventos, bem como realizar a auditoria documental de conformidade trabalhista, tributária e previdenciária da contratada (como FGTS, INSS, folhas de pagamento e relatórios) antes de cada adimplimento mensal, prevenindo a responsabilidade do município:

- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL):**
 - *Fiscal Titular:* Sérgio Roberto Feldens (Matrícula nº 17.146)
 - *Fiscal Suplente:* Andrea Haetinger (Matrícula nº 17.771)
 - *Fone:* (51) 3982-1103
 - *E-mail:* sergio.feldens@lajeado.rs.gov.br / andrea.haetinger@lajeado.rs.gov.br
- **Secretaria Municipal da Saúde (SMS):**
 - *Fiscal Titular:* Cristiano Both (Matrícula nº 6.888)
 - *Fone:* (51) 3982-1218
 - *E-mail:* cristiano.both@lajeado.rs.gov.br
- **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS):**
 - *Fiscal Titular:* Jorge Luiz de Freitas (Matrícula nº 14.954)
 - *Fone:* (51) 98162-5082
 - *E-mail:* smds@lajeado.rs.gov.br

6.3. Tabela do Modelo Integrado de Gestão e Fiscalização:

Etapa	Atividade	Responsável	Descrição / Como Fazer	Periodicidade	Documento Gerado
Alinhamento	Reunião Inicial de Contrato	Gestores, Fiscais e Preposto	Definição de fluxos de OS, canais de comunicação, padrão de relatórios e documentação mensal.	Única (pós-assinatura)	Ata de Reunião de Alinhamento

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 9 de 18

Execução	Emissão de Ordens	Fiscais Setoriais	Encaminhamento das OSs via sistema oficial ou e-mail corporativo.	Por evento demandado	Ordem de Serviço (OS) emitida
Acompanhamento	Fiscalização de Posto	Fiscais Setoriais	Verificação in loco da presença, crachás, HTs, uniformes e CNVs dos vigilantes.	Durante cada evento	Termo de Vistoria de Posto / RAE
Conformidade	Fiscalização Trabalhista e Previdenciária	Fiscais Setoriais	Auditoria e cruzamento das guias de FGTS, INSS, folhas de pagamento dos vigilantes e comprovantes bancários antes da medição.	Mensal (pré-pagamento)	Check-list Documental Homologado
Ocorrências	Notificação de Desvios	Fiscais Setoriais	Registro formal de faltas, atrasos, ausência de EPIs ou falhas documentais.	Imediata (quando ocorrer)	Notificação de Inconformidade
Correção	Saneamento e Glosas	Contratada / Fiscal Setorial	Substituição do pessoal faltante, regularização documental ou aplicação de glosa proporcional na medição.	Até o fechamento da medição	Relatório de Glosas Aplicadas
Medição	Consolidação de Horas	Fiscais Setoriais	Soma dos RAEs executados no mês e cálculo do valor líquido devido.	Mensal	Relatório Mensal de Medição

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 10 de 18

Recebimento	Atesto de Nota Fiscal	Gestores Setoriais / Fiscais Setoriais	Assinatura conjunta atestando a conformidade operacional, documental e legal do mês.	Mensal	Termo de Recebimento Definitivo
--------------------	-----------------------	--	--	--------	---------------------------------

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Metodologia de Medição: A medição dos serviços executados será efetuada mensalmente, tendo como base o somatório das homem-horas efetivamente trabalhadas e registradas nos Relatórios de Atendimento de Evento (RAE) de cada pasta, devidamente validados e assinados pelos respectivos Fiscais Técnicos e Administrativos Setoriais.

- A unidade de medida para fins de faturamento será a **homem-hora (h)** de apoio operacional e vigilância desarmada executada;
- Não serão consideradas para fins de medição e pagamento quaisquer frações de hora decorrentes de atrasos de mobilização por culpa exclusiva da contratada, as quais serão glosadas proporcionalmente;
- O cálculo do valor bruto mensal devido a título de medição obedecerá à seguinte fórmula matemática:

$$V_M = \sum_{i=1}^n (H_i \times P_u) - G_P$$

Onde:

- V_M: Valor bruto da medição mensal a ser faturado;
- H_i: Total de homem-horas atestadas e homologadas no evento i;
- P_u: Preço unitário da homem-hora registrado na Ata de Registro de Preços;
- G_P: Soma de eventuais glosas ou penalidades financeiras aplicadas no período de referência.

7.2. Fluxo de Recebimento do Objeto (Segregação de Funções): Em estrito cumprimento ao art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento dar-se-á em duas etapas distintas:

7.2.1. I – Recebimento Provisório: Será realizado pelo Fiscal Técnico e Administrativo Setorial de cada secretaria demandante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal do Relatório Mensal de Medição acompanhado da respectiva Nota Fiscal emitida pela contratada.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 11 de 18

- Nesta fase, o Fiscal conferirá a exatidão das horas prestadas em relação aos RAEs e executará o check-list de conformidade trabalhista (comprovantes de recolhimento de FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Constatadas inconformidades operacionais ou falhas documentais, a contratada será notificada para sanar o desvio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação de glosas e penalidades contratuais.

7.2.2. II – Recebimento Definitivo: Será realizado pelo Gestor do Contrato de cada pasta demandante em até 10 (dez) dias corridos a contar do Recebimento Provisório, mediante despacho fundamentado que ateste a regularidade técnica, financeira, fiscal e trabalhista da prestação de serviços do mês.

- O recebimento definitivo é condição indispensável para a liberação do processo de liquidação e efetivo pagamento da despesa;
- A ausência de manifestação dos agentes municipais nos prazos previstos não implica aceitação tácita e não afasta a responsabilidade administrativa dos servidores por eventual falta de fiscalização.

7.3. Formulário de Execução, Fiscalização, Medição e Pagamento: Para fins de padronização, a contratada e a fiscalização deverão utilizar o formulário padrão estabelecido no Anexo deste Termo de Referência, registrando em histórico perene todas as ocorrências de cada evento público assistido.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

8.1. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Município de Lajeado/RS no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa (homologação do Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato), em estrita observância à ordem cronológica de exigibilidade estabelecida pelo Decreto Municipal nº 13.986/2025.

8.2. Condicionamento de Pagamento: O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e à comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da contratada (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021).

- Havendo irregularidade documental ou trabalhista não sanada pela contratada, o pagamento do valor correspondente ao inadimplemento será retido preventivamente pela Administração para salvaguardar o erário contra responsabilidade subsidiária (Súmula nº 331 do TST), sem que isso dê direito à contratada de paralisar a prestação dos serviços.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 12 de 18

8.3. Regime de Glosas Proporcionais: Na ocorrência de desconformidades na prestação dos serviços, o Fiscal Setorial aplicará glosas imediatas e proporcionais na medição mensal, conforme as seguintes infrações parametrizadas:

- **Falta de Vigilante na Escala:** Glosa equivalente a 100% do valor da homem-hora para cada hora de ausência não substituída no prazo de 1 (uma) hora;
- **Apresentação sem Uniforme Regular ou Crachá/CNV:** Glosa de 50% do valor da hora do profissional até a regularização do item;

8.4. Regras de Atualização Financeira:

8.4.1. Reajuste Monetário (Anual): Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta técnica na licitação.

- O reajuste será formalizado por meio de termo aditivo e terá como base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, calculado pela seguinte fórmula:

$$R = Vo \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$
Onde:
 - R\$: Valor do reajuste a ser acrescido;
 - Vo: Valor original da homem-hora registrado na Ata;
 - I: Índice IPCA vigente no mês do reajuste;
 - Io: Índice IPCA vigente no mês de apresentação da proposta.

8.4.2. Repactuação (Inaplicabilidade): Tendo em vista que o modelo de contratação se dá por demanda sazonal sob regime de homem-hora, sem dedicação exclusiva de mão de obra em postos de trabalho fixados permanentemente na estrutura da Administração Municipal, **não será admitida a concessão de repactuação de preços baseada em convenção coletiva de trabalho.** A recomposição de custos ordinários ocorrerá estritamente pela aplicação do reajuste anual por índice (IPCA).

8.4.3. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Poderá ser concedido excepcionalmente nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento robustamente instruído pela contratada que comprove a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem diretamente a equação econômico-financeira do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade de Licitação: A contratação será realizada mediante a modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com utilização do Sistema de Registro de

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 13 de 18

Preços (SRP), nos termos do art. 28, inciso I, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Critério de Julgamento: O critério adotado para julgamento das propostas será o de **Menor Preço Unitário por Homem-Hora (R\$)**, cuja estimativa foi devidamente estabelecida por meio de ampla pesquisa de mercado em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.264/2023.

9.3. Preço de Referência: O valor de referência por hora de serviço de Segurança Patrimonial Desarmada é de **R\$ 41,63** (quarenta e um reais e sessenta e três centavos), que corresponde à média obtida no Mapa Comparativo de Preços, com data de 08/07/2026, no endereço eletrônico = <http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1zX3%252b7eKfm5v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddhGM%252f6gAoEDlhhZW5R6KWCAKh1PJz7Zulg%253d1>

R6KWCAKh1PJz7Zulg%253d 1

9.4. Responsáveis pela Validação (Segregação de Funções):

- **Fase de Seleção (Licitação):** A validação dos documentos de habilitação e da proposta é realizada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação.
- **Fase de Execução (Contrato):** A manutenção das condições de habilitação e a regularidade para pagamento são validadas concorrentemente pelo Fiscal Técnico-Administrativo Setorial e pelo Gestor do Contrato de cada pasta.

9.5. Relação de Documentos Obrigatórios de Habilitação:

Categoria	Documento Exigível	Observações / Parâmetros
Jurídica	Contrato Social / Estatuto Social	Devidamente registrado no órgão de registro comercial competente
Jurídica	Documento de Identidade dos Representantes	Cédula de identidade e CPF dos sócios administradores
Fiscal	Prova de Inscrição no CNPJ	Comprovante de situação cadastral ativa

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 14 de 18

Fiscal	Certidão Conjunta de Débitos Federais	Abrangendo tributos federais e dívida ativa da União
Fiscal	Certidão de Débitos Estaduais	Emitida pela Fazenda Pública Estadual correspondente
Fiscal	Certidão de Débitos Municipais	Emitida pela Fazenda Pública Municipal da sede da licitante
Trabalhista	Prova de Regularidade perante o FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido
Trabalhista	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
Econômica	Balanço Patrimonial e Demonstrações	Referentes ao último exercício financeiro social exigível
Técnica	Atestado de Capacidade Técnica	Comprovando a execução de serviços compatíveis de apoio
Técnica	Alvará de Funcionamento vigente (Polícia Federal)	Conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.967/2024
T13.01 – Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer	Certificado de Regularidade de Segurança (CRS)	Válido e emitido pela Polícia Federal

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação possui caráter estimativo e será operacionalizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), inexistindo obrigação de contratação imediata ou consumo integral do quantitativo de 8.000 (oito mil) homem-horas registradas na Ata.

10.2. A dotação orçamentária que suportará as contratações decorrentes será indicada individualmente por cada uma das Secretarias Demandantes por ocasião da emissão das respectivas Notas de Empenho ou celebração de Contratos Administrativos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 15 de 18

10.3. Dotações Orçamentárias Estimadas: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício financeiro de 2026, sob as seguintes classificações funcionais-programáticas preliminares:

- 13.01 - Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
 - 13.392.0010.2038 - Natal no Coração de Lajeado
 - 3.3.90.37 – LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1494)
 - 13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
 - 3.3.90.37 – LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1529)
 - 27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
 - 3.3.90.37 – LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1574)
 - 27.812.0014.2090 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 - 3.3.90.37 – LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1579)
- 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
 - 14.01.10.302.0011.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
 - 3.3.90.37. - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
 - Dotação 1: 2026/1893
 - Dotação 2: 2026/2381
- 11.01 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
 - 11.03.08.245.0008.2112 Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
 - 3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1260)

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DO BEM

11.1. Não aplicável à categoria de bens. O objeto do presente termo consiste exclusivamente na prestação de serviços continuados de apoio e suporte operacional com alocação de mão de obra temporária especializada, não

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 16 de 18

envolvendo a aquisição, fornecimento ou patrimonialização de bens de consumo, permanentes ou de luxo por parte da prefeitura.

12. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O objeto desta contratação possui a natureza de **serviço contínuo**, conforme definição estabelecida no art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. **Justificativa de Contratualização Contínua:** Embora a execução dos serviços ocorra de forma intermitente e sob demanda (sazonalidade dos eventos), a necessidade de segurança perimetral, gerenciamento de fluxos públicos e preservação patrimonial é permanente para a Administração. A manutenção de uma Ata de Registro de Preços ativa ao longo de 12 meses garante a continuidade administrativa das políticas públicas de cultura, saúde e assistência social, evitando a descontinuidade operacional e o risco fiscal de contratações fragmentadas de urgência.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) derivada deste certame será de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período (limite de 24 meses), desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou nos Contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Capítulo V do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentadas em âmbito municipal pelo **Decreto Municipal nº 13.939/2025**.

14.2. Sem prejuízo da rescisão contratual e da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades à licitante vencedora ou contratada:

- **Advertência por escrito:** Aplicada em caso de infrações leves ou primárias que não tragam prejuízos diretos à integridade dos eventos promovidos;
- **Multa Compensatória:** De 10% a 20% sobre o valor total do contrato administrativo ou da ordem de serviço respectiva, aplicável em casos de inexecução parcial ou total do objeto;
- **Multa Moratória:** De 0,33% ao dia, limitada ao patamar de 10%, incidente sobre o valor da respectiva obrigação em atraso por dia de descumprimento injustificado de prazos operacionais ou de entrega de documentação;

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 17 de 18

- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Aplicação de suspensão do direito de participar de certames e contratar com a Administração Pública Municipal de Lajeado/RS por prazo de até 3 (três) anos;
- **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Aplicável perante todas as esferas da Administração Pública por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Para a aplicação de qualquer sanção administrativa será garantido o prévio processo administrativo de responsabilização com ampla defesa e contraditório, conforme ritos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.939/2025.

ANEXO – FORMULÁRIO PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

A. IDENTIFICAÇÃO CONTRATUAL E DO EVENTO

- **Nº do Contrato / ARP:** _____
- **Secretaria Demandante:** () SECEL () SMS () SMDS
- **Nome do Evento / OS Ref:** _____
- **Data da Execução:** ____/____/____
- **Local do Evento:** _____

B. REGISTRO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO DE EVENTO (RAE)

- **Horário de Apresentação das Equipes:** ____:____ h
- **Horário de Encerramento:** ____:____ h
- **Vigilantes previstos em OS:** _____
- **Vigilantes presentes em Posto:** _____
- **Substituições ocorridas?** () Não () Sim → Descrever: _____

C. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE REGULARIDADE

- **Todos uniformizados e identificados?** () Sim () Não
- **Ocorrências de falhas documentais?** () Não () Sim → Descrever: _____

D. DEMONSTRATIVO DE HORAS PARA MEDIÇÃO

- **Total de Homem-Horas Prestadas (H_i):** _____ horas
- **Valor Unitário da Homem-Hora registrado (Pu):** R\$ _____

 PREFEITURA DE LAJEADO	TERMO DE REFERÊNCIA	DOC: Prot. 28.462
		SETOR: SECEL
		DATA: 08.07.2026
		PÁG: 18 de 18

- **Glosas Aplicadas (G_P):** R\$ _____ (justificar detalhadamente em anexo)
- **Cálculo da Medição do Evento (V_M):** R\$ _____

E. ASSINATURA DE VALIDAÇÃO (SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES)

- **Coordenador da Contratada (Preposto):** _____
Data: ____/____/____
- **Fiscal Técnico e Administrativo Setorial:** _____ Data: ____/____/____

Lajeado, 10 de julho de 2026

Mariana Heemann Betti,
Secretária da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Christiano Both
Fiscal **Secretaria Municipal da Saúde (SMS)**

Jorge Luis de Freitas
Fiscal **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS)**

Sérgio Roberto Feldens
Assessor de Gestão Municipal
Responsável pela elaboração do TR e
Fiscal **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL)**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DKN.BYKA.XGPC.E4HX

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por SERGIO ROBERTO FELDENS, em 10/07/2026 09:55:15



Assinado eletronicamente por CRISTIANO BOTH, em 13/07/2026 08:38:11



Assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE FREITAS, em 17/07/2026 10:11:32



Assinado eletronicamente por MARIANA HEEMANN BETTI, Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 17/07/2026 10:13:11 pela Portaria 35.916

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela 5DKN.BYKA.XGPC.E4HX